

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Educação

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Contratação de empresa de consultoria especializada para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, contemplando a elaboração do Plano Referencial Operacional Municipal para a elaboração do Currículo da BNCC Computacional, orientação dos profissionais das escolas municipais e formação em serviço das equipes técnicas.

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a instauração do competente processo de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa de consultoria especializada para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, contemplando a elaboração do Plano Referencial Operacional Municipal para a elaboração do Currículo da BNCC Computacional, com abordagem em Inteligência Artificial, tecnologia, criatividade e responsabilidade, orientação dos profissionais que atuam nas escolas municipais e formação em serviço das equipes técnicas, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, de empresa de consultoria especializada para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação de Paranatama/PE, contemplando a elaboração do Plano Referencial Operacional Municipal para a elaboração do Currículo da BNCC Computacional, com enfoque em Inteligência Artificial, tecnologia, criatividade e responsabilidade, além da orientação dos profissionais que atuam nas escolas municipais



e formação em serviço das equipes técnicas, visando ao fortalecimento da Política Educacional da Rede Municipal de Ensino.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O objeto compreende a prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica especializada, mediante equipe técnica composta por 10 (dez) consultores pedagógicos, devidamente qualificados, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação. Os serviços deverão contemplar diagnóstico e elaboração de relatórios da BNCC Computacional, formação e orientação pedagógica, elaboração do plano diagnóstico, sistematização dos componentes curriculares e entrega final do Plano Referencial e Operacional Municipal, abrangendo as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, com atenção à Educação Especial.

1.2 MEMORIAL DE CÁLCULO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-olucos.int.br/transparenciaMunicipal/download/70-20261009164008.pdf
assinado por: idUser-526

DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UND	QUANT	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO AÇÕES DE ELABORAÇÃO DO PLANO REFERENCIAL OPERACIONAL MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DA BNCC COMPUTACIONAL: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, TECNOLOGIA, CRIATIVIDADE E RESPONSABILIDADE; ORIENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E FORMAÇÃO EM SERVIÇO DAS EQUIPES TÉCNICAS (ÓRGÃO CENTRAL E REGIONAL), VISANDO O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANATAMA/PE.	CONSULTOR PEDAGÓGICO	10	R\$ 6.416,66	R\$ 64.166,60

1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária diante da necessidade de estruturar, atualizar e implementar a BNCC Computacional na Rede Municipal de Ensino de Paranatama/PE, incorporando conteúdos relacionados à Inteligência Artificial, tecnologia, criatividade e responsabilidade digital. A consultoria permitirá a construção do Plano Referencial Operacional Municipal e a formação continuada de técnicos, gestores e docentes, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e da Política Educacional do Município.

1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contada da data de assinatura do instrumento contratual, podendo, a critério das partes e observados os requisitos legais, ter sua duração prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados os limites legais aplicáveis.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultoria e assessoria pedagógica, com disponibilização de 10 (dez) consultores pedagógicos e realização das etapas previstas no Termo de Referência, incluindo diagnóstico, elaboração de relatórios, formação e orientação pedagógica, sistematização curricular e entrega do Plano Referencial e Operacional Municipal. A contratada ficará responsável pelos custos operacionais, deslocamentos, hospedagem e materiais técnicos necessários à execução dos serviços.

1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme estabelecido no Termo de Referência, a contratação compreenderá 10 (dez) consultores pedagógicos, ao preço médio de R\$ 6.416,66 por unidade, resultando no valor global estimado de R\$ 64.166,60 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). O valor foi definido a partir da estimativa constante do processo, mostrando-se compatível com o objeto e com a necessidade da Administração.

2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)



03 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 04 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0188 Ensino Regular

12 361 0188 2099 0000 Manutenção das Escolas em Tempo Integral

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00-500 003 Recursos Próprios – Educação

2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Os serviços serão executados junto à Secretaria Municipal de Educação de Paranatama/PE e nas unidades escolares do Município, conforme cronograma e necessidades definidas pela Administração, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

2.1 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante acompanhamento e verificação da execução das atividades previstas, especialmente quanto ao cumprimento do cronograma, realização das formações, elaboração dos relatórios e entrega do Plano Referencial e Operacional Municipal. Constatada a conformidade, será realizado o atesto da Nota Fiscal. Eventuais falhas deverão ser comunicadas à contratada para regularização.

2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação constitui demanda específica da Secretaria Municipal de Educação e não possui relação de dependência com outros contratos administrativos em execução, sendo destinada ao atendimento das necessidades relacionadas à implantação e fortalecimento da BNCC Computacional na Rede Municipal de Ensino.

2.4 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

Por se tratar de prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica, não são previstos impactos ambientais relevantes. Eventuais materiais utilizados deverão ser empregados de forma racional, com preferência pela utilização de recursos digitais e adequada destinação dos resíduos eventualmente produzidos.

3.0 GESTOR DO CONTRATO



Maria Rodrigues da Silva – Inscrita no CPF, sob o nº: ***.071.***-83

4.0 FISCAL DO CONTRATO

Emerson Pequeno de Souza – Inscrito no CPF sob o nº ***.426.***-84

5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

O fornecedor será selecionado mediante regular processo de dispensa de licitação, observando-se o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a compatibilidade da proposta com o valor estimado, a regularidade documental, a capacidade técnica e o atendimento integral das especificações do Termo de Referência.

5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica compatíveis com a contratação, observadas as exigências previstas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 PROPOSTA

A proposta comercial deverá apresentar o valor global para a execução dos serviços, contemplando os 10 (dez) consultores pedagógicos e todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive deslocamentos, hospedagem, materiais técnicos, tributos, encargos e demais custos incidentes.

5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá observar o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações do Termo de Referência e comprovadas a regularidade documental e a capacidade de execução dos serviços. Considera-se também a experiência e atuação da empresa no ramo, inclusive perante outros entes públicos, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

Paranatama - PE, 09 de outubro de 2026



Maria Rodrigues da Silva – CPF nº ***.071.***-83

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Despesas



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/70-20261009164008.pdf>
assinado por: idUser 526